

3º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS DE CRÉDITOS

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(a) **UNIDAS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), incorporadora da empresa **BEST FLEET LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Cincinato Braga, nº 388, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.437.534/0001-30, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");

(b) **TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 3ª EMISSÃO DA UNIDAS S.A.** ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), neste ato representados pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brig. Faria Lima 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"); e

(c) **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social ("Banco Bradesco" ou "Agente de Recebimento"); e, designado simplesmente como "Partes" e, individual e indistintamente como "Parte".

CONSIDERANDO QUE, em 21 de março de 2013, as Partes celebraram "Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Alienação Fiduciária de Direitos Creditórios e Outros Ativos" ("Contrato"), por meio do qual a Emissora, em garantia do fiel e pontual cumprimento das obrigações assumidas por esta em relação às Debêntures da Terceira Emissão, cedeu fiduciariamente em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e em benefício destes, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições, os Bens e Direitos Cedidos e Alienados Fiduciariamente;

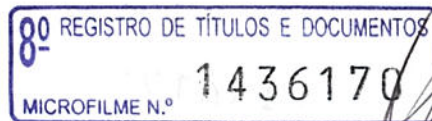
CONSIDERANDO QUE, a Emissora e o Agente Fiduciário verificaram que há excesso de garantia dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente pela Emissora por meio de contratos de locação de frota;

RESOLVEM as Partes acima nomeadas celebrar o presente Aditamento ao Contrato ("Aditamento"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. Exceto se estabelecido de forma diversa no presente Aditamento, os termos iniciados por letra maiúscula terão os significados a eles atribuídos no Contrato.
2. Em virtude do excesso de garantia dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente pela Emissora, na proporção de 42,05% (quarenta e dois inteiros e cinco centésimos por cento), conforme apurado nessa data, por meio do presente, resolve alterar a relação dos contratos de locação de frota constantes do Anexo I deste instrumento.
 - 2.1 A Emissora garante que a nova relação dos contratos de locação de frota atende aos percentuais exigidos para o regular cumprimento da garantia.
3. As Partes, neste ato, confirmam e concordam com a constituição de cessão fiduciária sobre a relação dos contratos de locação de frota celebrados pela Emissora, e que para todos os fins e efeitos, passar a ser considerada como "Direitos Creditórios", conforme tal termo é definido no Contrato. Em razão da alteração, o Anexo I ao Contrato é substituído pelo Anexo I ao presente instrumento.

[Handwritten signature]



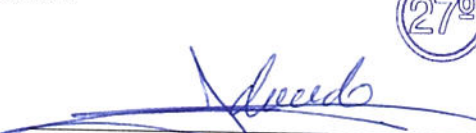


4. Os dispositivos do Contrato que não foram alterados por meio deste Aditamento permanecem inalterados, válidos e vinculando as Partes nos termos contratados.
 5. O presente Contrato será regido e interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil.
 6. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Contrato.
- E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de maio de 2017.

UNIDAS S.A.


Nome: **Saul Fernandes C. Neves**
Cargo: **Gerente Tesouraria e R. I. Unidas S/A.**

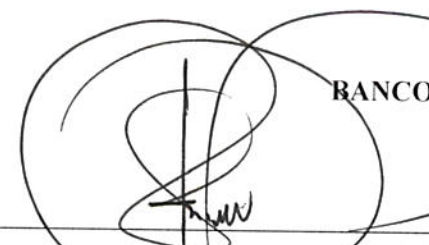

Nome: **Eduardo Ciro Leite Junior**
Cargo: **Controller Unidas S. A.**

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Nome: **Bruna Kinukawa Boni**
Cargo: **Procuradora**


Nome: **Eder Lima Leal**
Cargo: **Procurador**

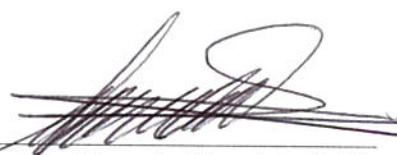
BANCO BRADESCO S.A.


Nome: _____
Cargo: **97233 - Fátima da Cruz Tomo**


Nome: _____
Cargo: **101984 - Roseli Maria Louzano**

Testemunhas:


Nome: **123173 - Rosinaldo Batista Gomes**
RG: _____
CPF: _____


Nome: **Marcelo Ronaldo Poli**
RG: **15.422.542-1**
CPF: **076.667.528-60**

3.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622
Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de
BRUNA KINUKAWA BONI (0502974), EDER LIMA LEAL (0502973).

São Paulo, 07 de Junho de 2017. Em Test. _____ da verdade.
RENATO CARLOS DE SOUZA - ESCRIVENTE
MAYARA JACKELINE DIAS BATISTA - AUXILIAR Nº 0029/070617
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$18,00



80-REGISTRO
MICROFILME

quarto
tabelionato
notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabelão

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) FABIO DA CRUZ TOMO
e (1) ROSELI MARIA LOUZANO, em documento com valor econômico,
dou fe.

Osasco, 09 de junho de 2017.
Em Teste da verdade.

JEANE MARIA MONTEIRO - Escrevente

Segurança: 1991804310503100263388-000060 (01) OSASCO R\$ 17,82)

do Brasil
113472
FIRMA
VALOR ECONOMICO 2
0676AA0281849

Osasco, 09 de junho de 2017.
Em Teste da verdade.

JEANE MARIA MONTEIRO - Escrevente

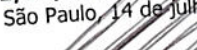
Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AF265095
SAUL FERNANDES CAMARINHA NEVES
EDUARDO CIRO LEITE JUNIOR-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 06/06/2017 Com valor econômico R\$ 18,00
Em testemunho da Verdade
17171032551306 CLOVIS ARMANDO JANCHITZ VILLAS BOAS-8935/94

21 - TABELÃO DE NOTAS T/A CAPITAL
LUCIANO DE MARIA SCHIWIOT - Tabelião Inteiro
AV. SÃO LUIZ 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-3030 - CEP 01041-001

21 - TABELÃO DE NOTAS
Colégio Notarial do Brasil
12359
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
1049450772314
AV. SÃO LUIZ, Nº

8 ^o	0
Emol.	0
Estado	0
Ipesp	0
R. Civil	0
T. Justiça	0
M. Público	0
Iss	0
Total	0
Selos e taxas	
Verba	

o n. 1.436.170, em títulos e documentos.
 arborado à margem do registro n.
10812/22/03/2013
 São Paulo, 14 de julho de 2017



Geraldo José Filiagui Cunha - Oficial
 Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto

R\$ 74,63

Total

ANEXO I

Lista dos Contratos de Locação de Frota

Para os fins deste Contrato, serão considerados todos os Contratos de Locação de Frota celebrados com os seguintes clientes da Unidas S.A.

CNPJ	CLIENTE
002.513.899/0001-71	GRIFOLS
001.061.707/0001-70	HAVAS SAO PAULO
061.338.844/0001-31	HONEYWELL
001.771.935/0001-34	INGRAM MICRO
006.066.837/0010-00	INVIVO (15)
006.066.837/0010-00	INVIVO (36)
057.576.274/0001-40	KSPG
017.398.778/0001-01	LIGABUE
032.331.472/0001-13	LVMH FASHION
002.193.054/0001-46	LVMH PARFUMS
004.380.338/0001-77	MARQUIP
043.993.591/0001-58	MÖET
066.970.229/0001-67	NEXTEL (AL.SANTOS)
000.627.805/0001-60	NM BRASIL
062.515.952/0001-03	NS INDUSTRIA
056.307.911/0001-10	PROBIÓTICA
014.254.385/0001-28	REITER
016.563.362/0001-20	RIBEIRO E PINHEIRO
018.860.398/0001-00	S H ONOE
058.088.733/0002-90	SABIC
064.555.626/0001-47	SAGE BRASIL
000.866.577/0001-80	SAUÍPE
065.512.733/0001-50	SEE
049.930.514/0001-35	SODEXO
049.930.514/0001-35	SODEXO
067.116.715/0001-85	TAIT COMUNICAÇÕES
017.839.936/0001-03	TEMPO ASSIST
011.385.941/0001-07	TITAN
061.186.136/0002-03	VALEANT
057.010.662/0027-07	VALEO / C. INTERIORES
057.010.662/0028-80	VALEO / CLIMATIZAÇÃO
057.010.662/0024-56	VALEO / DIR. NACIONAL
057.010.662/0012-12	VALEO / EMBREAGENS



057.010.662/0009-17	VALEO / ILUMINAÇÃO
057.010.662/0010-50	VALEO / LIMPADORES
057.010.662/0008-36	VALEO / SERVICE
057.010.662/0015-65	VALEO / SIST. ELÉTRICO
057.010.662/0001-60	VALEO / TÉRMICO
017.670.428/0001-44	VB COMUNICAÇÃO
003.509.521/0001-67	VISTEON
002.651.366/0001-56	VISTEON (AMAZONAS)
042.120.394/0006-76	WAYNE
007.296.319/0001-55	WBR
004.819.479/0001-43	WEDO
035.820.448/0001-36	WHITE MARTINS
008.051.626/0001-39	WRIGHT MEDICAL
009.150.121/0001-94	ZWILLING

